



PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03, de 11 de outubro de 2022.

Estabelece a periodicidade do treinamento dos colaboradores envolvidos no processo de fabricação junto às Microindústrias.

A diretora do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculada à Secretaria da Agricultura do município de Rosário do Sul – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 163 do parágrafo único da Lei nº3320 de 20 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária do município de Rosário do Sul e dá outras providências, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, considerando a Instrução Normativa N°60, de 23 de dezembro 2019, RDC N24 de 08 de junho de 2015 e a RDC 331 de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em virtude das recorrentes alterações nos parâmetros de tolerância nas análises laboratoriais realizadas, resolve:

Art. 1º Determinar a periodicidade do treinamento dos colaboradores envolvidos no processo de fabricação junto às microindústrias.

Art. 2º A contar do mês de janeiro de 2023, o cronograma de treinamento dos estabelecimentos deve obedecer à periodicidade semestral, ficando o Responsável Técnico encarregado de documentar e apresentar o relatório a este Serviço.

Art 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rosário do Sul, 11 de outubro de 2022.

Roberta Stein

Diretora do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

Roberta Stein

Medica Veterinária CRMV - 10061

Diretora do SIM

Secretaria da Agricultura

Prefeitura de Rosário do Sul



PUBLICADO
11/10/22

Sec. Administração

